



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 058/2025 – Credenciamento Nº: 004/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA - SICOOB UNIÃO CENTRAL, **CNPJ:** 22.749.014/0001-45. **Objeto:** Credenciamento de instituição bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento mensal. **Valores conforme tabela em contrato.** Paraopeba/MG, 09 de abril de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº011/2026 PROCESSO Nº059/2026 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL, VISANDO O FECHAMENTO E A DIVISÃO DE AMBIENTES NA ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO VAZ DA SILVA, COM A CRIAÇÃO DE SALAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E SALA DE INFORMÁTICA, CONFORME PROJETOS ANEXOS. VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DA AQUISIÇÃO R\$18.826,30 - PERÍODO DE PROPOSTAS - De 05/05/2026 às 8h Até 07/05/2026 às 8h - PERÍODO DE LANCES - De 08/05/2026 às 09h Até 08/05/2026 às 15h. PARAOPEBA 05 DE MAIO DE 2026. AROLDO COSTA MELO – PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 026/2026 – Pregão Eletrônico Nº: 017/2026. Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** LOCACOES LINCOLN LTDA, **CNPJ:** 52.612.340/0001-77. **Objeto:** Locação de trator de esteira com potencia de 170cv ou superior, para realizar serviços no aterro sanitário – zona rural – vargem do lobo, no município de Paraopeba, incluindo a manutenção, o combustível, o operador devidamente habilitado, a mobilização e desmobilização, despesas com alimentação e hospedagem do operador sob responsabilidade do Contratado. **Valor Global do Contrato:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Paraopeba/MG, 27 de abril de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Processo Nº 201/2024, Concorrência nº 025/2024. Contratante:** Município de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA, **CNPJ:** 22.253.771/0001-23. **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia **30 de junho de 2026**, para contratação de empresa de engenharia especializada e credenciada junto a CEMIG para executar obras de instalação de postes, substituição de braços de iluminação pública e execução de rede de iluminação pública. Paraopeba, 24 de abril de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 133/2026**

*“Concede pagamento de auxílio natalidade.”*

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista na Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/94, alterado pela Lei Complementar nº 085/2022;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº381/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade pelo nascimento da filha da servidora municipal, **Sra. Cíntia Aparecida Menezes** ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, N.Venc. CPC-5, no valor de R\$3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 29 de abril de 2026.

**EXPEDIENTE**

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG  
ORGÃO GESTOR:  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG  
Tel.: (31) 3714-3744





Aroldo Costa Melo  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 135/2026**

“Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada e classificada em Concurso Público, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 001/2023.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII, c/c o artigo 109, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público de nº 001/2023, datado de 26.03.2024;  
Considerando o disposto nos itens de nºs 13, 14 e 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;  
Considerando a solicitação contida no ofício nº 264/SMS/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 30 de abril de 2026, a candidata aprovada, abaixo relacionada, para o cargo efetivo da respectiva classe, obedecendo-se à ordem de classificação do resultado homologado do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

<b>CLASSE:</b>	<b>SÍMBOLO VENCIMENTO:</b>	<b>NÍVEL VENCIMENTO:</b>
FAXINEIRO	CE-44	01A/ T1
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>
Carla Aparecida Ferreira	15408000	14º

Art. 2º - A candidata acima nomeada deverá providenciar, a partir da publicação desta portaria, com urgência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, encaminhamento e relação dos exames admissionais, previstos no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, para efeito de inspeção médica e expedição de laudo para fins de posse.

Art. 3º - Para a posse, a candidata acima nomeada, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, impreterivelmente, até o dia 25 de maio de 2026, toda a documentação exigida no item 15.5 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023.

§. 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).

§. 2º A candidata nomeada deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências, previstos no item 13.6 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023.

§. 3º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital do Concurso Público de nº 001/2023, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5 deste edital. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

§. 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, em conformidade com o item 13.4 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023 e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º - No caso de desistência da nomeação, o candidato nomeado deverá proceder a formalização da mesma, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, até o trigésimo dia após a data de publicação desta portaria, que prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**EXPEDIENTE**

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG  
ORGÃO GESTOR:  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG  
Tel.: (31) 3714-3744





Art. 5º - Após assinado o Termo de Posse, é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).

§. 1º O servidor empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo Município de Paraopeba/MG, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 6º - Os esclarecimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como as correspondências a serem enviadas ao candidato convocado pelo presente ato normativo, ficarão a cargo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 30 de abril de 2026.

Aroldo Costa Melo  
Prefeito Municipal

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 134/2026

*“Dispõe sobre a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) para a apuração de supostas infrações disciplinares e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial, os artigos 166 e 172, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 005/94), e:

Considerando o Ofício nº 118/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, transcrito nos seguintes termos: *“Prezado Senhor, Considerando a notificação administrativa encaminhada para o servidor Senhor C. C. S., ocupante do cargo de motorista, em 03/12/2025, cópia anexa; Considerando que o servidor Clayton Cristiano Santos, ocupante do cargo de motorista, no dia 17 de novembro de 2025, ocorreu um sinistro, por ausência de reação do condutor, com veículo da Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Pericial da Polícia Rodoviária Federal; Considerando que além desse sinistro, outros ocorreram durante o ano de 2025, conforme Boletins de Ocorrências, anexos; Considerando que os danos ao patrimônio público e também os traumas físicos e psicológicos aos pacientes envolvidos; Considerando que não obstante as orientações verbais anteriormente transmitidas quanto à necessidade de maior zelo na condução de veículos oficiais, observou-se a reincidência de condutas inadequadas por parte do servidor. Tais ações têm comprometido diretamente a qualidade do serviço e a segurança dos usuários da Unidade de Transporte, tornando indispensável a formalização desta notificação para a imediata adequação de sua postura profissional; Considerando que essas atitudes e ações estão prejudicando o atendimento da população que necessita de transporte, devido à grande demanda de usuários que realizam procedimentos em outros municípios; **Diante disso, solicitamos providências cabíveis para apurar ante as condutas descritas acima do servidor. No aguardo, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.**”;* (grifos do autor) (sic)

Considerando que o artigo 166 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais determina que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal, é obrigada a providenciar a sua apuração, mediante a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, assegurados ao servidor acusado, a ampla defesa e o contraditório;

Considerando o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em que aos acusados em processos judiciais e administrativos lhes são assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes;

Considerando que as acusações imputadas ao servidor público municipal C. C. S., configuram a tipificação prevista no artigo 139, inciso XIV, c/c artigo 154, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG  
ORGÃO GESTOR:  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG  
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, segunda-feira, 4 de maio de 2026 –Diário Oficial Eletrônico –ANO IX | Nº 1862 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

Considerando o Ofício nº 255/DCG/2025, do Departamento de Controladoria-geral, que recomenda a adoção das iniciais do nome do servidor que responda ao PAD, em conformidade com as orientações do “Manual de Processo Administrativo Disciplinar”, editado pela Controladoria-geral da União (CGU), em maio de 2.022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) para a apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor **C. C. S.** - matrícula nº 19.121-7, tipificado no artigo 139, inciso XIV, c/c artigo 154, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 005/94);

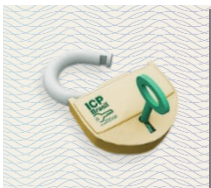
Art. 2º - Ficam nomeados os servidores estáveis **Mary Geralda Gomes de Paiva Moreira, Carlos Magno de Sousa e José Márcio Pires de Sousa**, para a composição da CPAD, cabendo à primeira a sua Presidência e a condução dos trabalhos.

Art. 3º - A CPAD terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para a conclusão de seus trabalhos e a emissão do competente Relatório Conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado justificadamente nos termos do artigo 175, da Lei Complementar nº 005/94.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 04 de maio de 2.026.

**Aroldo Costa Melo**  
Prefeito Municipal



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico](http://www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico)

**EXPEDIENTE**

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG  
ORGÃO GESTOR:  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG  
Tel.: (31) 3714-3744

